|  |  |
| --- | --- |
| Servidor: | SIAPE: |
| Período:      /     /      a      /     /     . | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dias da Semana** | **Horário de Trabalho** | **Horas Trabalhadas** |
| Segunda-Feira | às       -       às       -       às |  |
| Terça-Feira | às       -       às       -       às |  |
| Quarta-Feira | às       -       às       -       às |  |
| Quinta-Feira | às       -       às       -       às |  |
| Sexta-Feira | às       -       às       -       às |  |
| Sábado | às       -       às       -       às |  |
| Domingo | às       -       às       -       às |  |
| **TOTAL DE HORAS TRABALHADAS/SEMANA** | |  |

De acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90, para a concessão de horário especial ao servidor estudante será exigida a compensação de horário no órgão de lotação, respeitando a duração semanal de trabalho, ou seja, a compensação deverá ser na semana, respeitando-se o número de horas a que se obriga o servidor no exercício do cargo.

**Instruções para preenchimento do formulário:**

1. Jornada diária máxima de dez horas de trabalho;
2. Intervalo mínimo de uma hora a cada seis horas de trabalho;
3. Intervalo mínimo de onze horas de descanso entre as jornadas.

**Instrução Processual:** O processo de horário especial para servidor estudante deverá conter os seguintes documentos:

* Comprovante de vínculo com a instituição de ensino, contendo horário de aulas semanal;
* Plano de compensação de horas devidamente preenchido;
* Calendário acadêmico.

**Observação: formulário exclusivo para encaminhamento via SIGRH.**